



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

PAG. 636

Ass: *mlt*

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1120 – Páginas 10

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º20040005; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0289/2021; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias de coleta e análise de água para consumo humano, para atender as necessidades da vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.; **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA; **CNPJ:** 01.061.762/0001-60; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 20/04/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTAÇÃO: 10.122.0009.2062.0000 3.3.90.30.00 **MODALIDADE DO EMPENHO:** ORDINÁRIO; Barreirinhas 13/05/2021, Karina Keisi De Sousa Fragoso, Secretaria Municipal De Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, situada à Av. Joaquim Manoel de Carvalho, S/N – Centro – CEP: 65.590-000 – Barreirinhas - MA, neste ato representada pelo Sra. **Iolanda Santos David**, brasileira, Secretária Municipal de Administração, residente neste município, portadora do CPF nº 763.635.033-53 a seguir denominado simplesmente órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços dos itens pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº 014/2021, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo maior desconto percentual unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de Empresa para Locação de Veículos Médios tipo Caminhonete**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 006/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Este instrumento não obriga o Município de BARREIRINHAS-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O valor decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Comissão Central de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1120 – Páginas 10

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os itens registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
CNPJ: 26.245.325/0001-28
Endereço completo: R CURIMATA – 06 – Bairro Curimata – Colinas – Ma. Cep 65690-0000
Nome do representante legal: Andersen Paiva Torres
Cédula de Identidade/órgão emissor: 0136408020003 SSP/MA
CPF: 018.679.483-54
Cargo/Função: Empresario/Administrador

PAG. 637
Ass: [assinatura]

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de veículo tipo pick-up 4x4, fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor: branca, preta ou prata, ano/modelo 2017/2018, motor movido a óleo diesel, tração 4x4, turbo manual/automático, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidros elétricos e trava), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, estribos laterais, potência mínima no motor 140 CV, com som quilometragem livre, em perfeita condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento, de danos contra terceiros, morte invalidez de passageiros e terceiros, assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Marca/Modelo: Toyota Hilux.	Mês	13	R\$ 6.500,00	R\$ 84.500,00	R\$ 1.014.000,00
	Locação de veículo tipo pick-up 4x4, fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor: branca, preta ou prata, ano/modelo 2020/2021, motor movido a óleo diesel, tração 4x4, turbo manual/automático, completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidros elétricos e trava), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, estribos laterais, potência mínima no motor 160 CV, com som quilometragem livre, em perfeitas condições de uso o de segurança, com documentação atualizada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento, de danos contra terceiros, morte invalidez de passageiros e terceiros, assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Marca/Modelo: Toyota Hilux	Mês	13	R\$ 7.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 1.092.000,00
	TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS					R\$ 2.106.000,00 (Dois milhões e cento e seis mil reais).

Total dos Preços Registrados: R\$ 2.106.000,00 (Dois milhões e cento e seis mil reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os itens registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores dos itens só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor dos itens registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

PAG. 638
Ass: *[assinatura]*

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1120 – Páginas 10

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Barreirinhas/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BARREIRINHAS (MA), 13 de Maio de 2021

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador
CPF nº 763.635.033-53

